



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 606ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 18/11/2022

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dez horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando o Decreto nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as resoluções conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a seiscentésima sexta Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (Condir), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente; Vanessa Conceição Coelho Teixeira, Diretora Adjunta de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Cauê Bielschowsky, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental (DILAM); Ricardo Marcelo da Silva, Diretor Adjunto de Pós-Licença (DIPOS); Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. Requerimento:** Rever a decisão do Condir referente ao item XII da 597º Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, do dia 14/09/2022, para estabelecer o seguinte procedimento quanto aos trâmites dos processos sancionatórios após manifestação da Procuradoria do Inea reconhecendo a incidência de prescrição: (A) encaminhamento do expediente à DIPOS para a abertura de processo administrativo visando à apuração de eventual dano relacionado à infração ambiental constatada, caso ainda não tenha sido instaurado, tendo em vista a imprescritibilidade da pretensão de reparação civil pelo dano ambiental; (B) deliberação do Condir quanto à anulação do Auto de Infração; e (C) retorno do processo à DIPOS ou à Superintendência correspondente para notificar o autuado sobre (i) a prescrição, (ii) a decisão do Conselho Diretor de anular o Auto de Infração e (iii) a abertura de processo de apuração de dano (informando, inclusive, o número do processo), conforme o caso. Após a notificação, as Superintendências deverão enviar os processos à Presidência. Tanto a DIPOS quanto a Presidência deverão verificar a necessidade de apuração de eventual responsabilidade funcional pela prescrição, através de processo a ser conduzido pela Corregedoria do Inea. Não havendo necessidade de se apurar a responsabilidade funcional, o processo deverá ser arquivado. **Decisão:** Revisão aprovada, conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Geral das Regionais (SUPGER). **III. SEI-070002/013113/2022 – Prefeitura Municipal de Magé/Secretaria Municipal de Infraestrutura.** **Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de embargo de obra de intervenção em corpo hídrico denominado “Ribeirão do Imbarié”, causando degradação de difícil reparação, divisor topográfico dos Municípios de Duque de Caxias e Magé. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalizações Ordinárias (GEFISO), o Conselho Diretor ratificou o embargo cautelar. **IV. SEI-070002/012168/2022.** **Requerimento:** Deliberar quanto ao pedido de dispensa de ponto e pagamento de inscrição, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) por servidor e diárias dos servidores Manuela Torres Tambellini, id. funcional 4367699-5, Bárbara Lúcia de Souza Santos, id. funcional 5101011-9, Tarcísio Silva e Cunha, id. funcional 5115630-0, Geisy Leopoldo Barbosa, id. funcional 4316987-2, e Kelly Bastos de Sá Braga Faria, id. funcional 5116779-4, para participação no XIX Congresso Brasileiro de Ecoturismo e Turismo de Aventura, em São Paulo, entre os dias 30 de novembro e 03 de dezembro de 2022. **Decisão:** Solicitação aprovada conforme considerações da Diretora Adjunta da DIGGES. Foi esclarecido que a servidora Manuela Torres Tambellini decidiu não participar da

World Trails Conference 2022, que ocorreu em Skiathos, na Grécia, entre 26 e 30 de setembro de 2022 - para a qual teve a sua participação aprovada por este Conselho em sua 596^a Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, em 06/09/2022, no processo SEI-070002/009907/2022 -, considerando os custos elevados das passagens aéreas. **V. SEI-070029/000865/2022 – Adilon Hygino da Silva.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou à suspensão da medida cautelar de embargo obra de cerca de 110m² realizada irregularmente no interior do Parque Estadual da Lagoa do Açu (PELAG), unidade de conservação da categoria proteção integral. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica DIBAPE, o Conselho Diretor ratificou o embargo cautelar. **VI. SEI-070002/006755/2022.** Requerimento: Para ciência da proposta de Portaria Inea/Pres que crie Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar a execução do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão, no Estado do Rio de Janeiro. Decisão: Conforme considerações do Diretor Adjunto da DISEQ, os servidores a seguir foram indicados para compor o referido GT: Felipe Freitas dos Reis, id. funcional 4347966-9, como coordenador, Moema Versiani Acelrad, id. funcional 3299198-3, Silvia Marie Ikemoto, id. funcional 4379145-0, Gabriel Freitas de Aguiar Lardosa, id. funcional 4411470-2, Andrea Figueiredo da Silva, id. funcional 5124698-8, Fabio Oliveira da Silva, id. funcional 5122349-0, Alan Carlos Vieira Vargas, id. funcional 2869461-9, Fabio Mostacato Bastos, id. funcional 44611277, Ricardo Marcelo da Silva, id. funcional 4459432-1, Flavio Dias Wanderley Valente, id. funcional 4347916-2, Carlos Alberto Couto da Silva Junior, id. funcional 4347782-8, Teresa da Costa Muylaert Lima, id. funcional 5014061-2, Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, id. funcional 4382910-4, Ricardo Rosado de Oliveira, id. funcional 4461233-8, Ana Carolina Cabral Miranda, id. funcional 4461489-6, Daniela Baptista Souto, id. funcional 5134389-4, Deise de Oliveira Delfino, id. funcional 4390869-1, e Julia Kishida Bochner, id. funcional 4347935-9. O Conselho Diretor tomou ciência da proposta de portaria, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. **VII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Marcelo da Silva, Diretor Adjunto**, em 21/11/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cauê Bielschowsky, Diretor Adjunto**, em 21/11/2022, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 21/11/2022, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental**, em 21/11/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor**, em 21/11/2022, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Conceição Coelho Teixeira, Diretora Adjunta**, em 22/11/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 22/11/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](#), informando o código verificador
43015919 e o código CRC **AF2D9037**.

Referência: Processo nº SEI-070002/000012/2022

SEI nº 43015919